

Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 152/2025/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, datada de 28/05/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 30/05/2025, edição nº 2130, páginas 04/05:

ONDE SE LÊ:

“()... na qualidade de cônjuge do ex-servidor REGINALDO RODRIGUES”

LEIA-SE:

“()... na qualidade de cônjuge do ex-servidor REINALDO RODRIGUES”.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº 052/2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2325, de 19 de março de 2026, página 11.

ONDE NÃO CONSTOU A VIGÊNCIA, LEIA-SE:

“VIGÊNCIA: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. Desta forma o Contrato se inicia ao dia 20/03/2026, terminando ao dia 19/03/2027.

ANGRA DOS REIS 25 DE MARÇO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2026/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 138 do Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - REABRIR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente – CPP, designada pela Portaria nº 002/2025/SEJIN, publicada no Boletim Oficial nº 2040, de 08 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº2025-001322.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026/SDSP

Processo nº SEI-2026-06000137, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais destinados ao atendimento imediato das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, visando assegurar a continuidade terapêutica, a prevenção de agravos e a resposta adequada a intercorrências clínicas e psiquiátricas.

2º – FAVORECIDO: DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 04.683.341/0001-60.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.081,70 (quatorze mil, oitenta e um